



Bruxelas, 14 de julho de 2022
(OR. en)

11037/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0200(NLE)

TRANS 474
RELEX 951

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 10421/22 + ADD 1
Assunto:	Proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o transporte rodoviário de mercadorias <ul style="list-style-type: none">– Pedido de aprovação do Parlamento Europeu– Acordo de princípio

1. Em 2 de junho de 2022, a Comissão recebeu um mandato nos termos do qual encetou negociações com a Ucrânia com vista à celebração de um acordo sobre o transporte rodoviário de mercadorias. O acordo em epígrafe é resultado dessas negociações.
2. Em 17 de junho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho as suas propostas de decisão do Conselho relativa à assinatura e aplicação provisória do acordo entre a União Europeia e a Ucrânia. O Conselho adotou a decisão relativa à assinatura e aplicação provisória do Acordo em 27 de junho de 2022. O acordo foi assinado em 29 de junho de 2022 e é provisório desde essa data.
3. A decisão relativa à assinatura do acordo foi publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* em 6 de julho de 2022¹.

¹ *JO L 179 de 7.7.2022, p. 4.*

4. Em 5 de julho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do acordo entre a União Europeia e a Ucrânia.
 5. A fim de preparar a celebração do acordo, convida-se o Coreper a sugerir ao Conselho que, na parte "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, decida enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, constante do documento 10461/22, bem como o texto do acordo constante do documento 10151/22.
-